

PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S.A

Ilmo. Sr. José Eduardo de Barros Dutra - Presidente da PETROBRÁS, Conselho de Administração, e Diretoria Executiva

Ilma. Sra. Maria Augusta Carneiro Ribeiro – Ouvidora da PETROBRÁS

PETIÇÃO N.º040825

REFERENTE A EXPLORAÇÃO INTERNACIONAL PETROLEIRA POR PARTE DA EMPRESA PETROBRÁS NO PARQUE NACIONAL YASUNÍ NO EQUADOR

Princípios Éticos do Sistema Petrobrás

“A honestidade, a dignidade, o respeito, a lealdade, o decoro, o zelo, a eficácia, a transparência e a consciência dos princípios éticos são os valores maiores que orientam a relação do Sistema Petrobrás com seus públicos de interesse”.

A atuação do Sistema Petrobrás busca atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade, sem descuidar da responsabilidade social, que é traduzida pela valorização de seus empregados enquanto seres humanos, **pela priorização às questões de saúde, segurança, preservação do meio-ambiente, e por sua contribuição ao desenvolvimento das regiões ou países em que atua.**

As informações veiculadas interna ou externamente pelo Sistema Petrobrás devem ser verdadeiras, visando a uma relação de respeito e transparência com seus públicos de interesse.

No Sistema Petrobrás, as decisões contemplam a justiça, a legalidade, a competência e a honestidade.

O Sistema Petrobrás tem por prática entender que, quando ocorre, o erro deve ser utilizado como fonte de aprendizado, oportunizando a eliminação das causas e evitando sua repetição”¹.

Pacto Global da ONU

A Petrobrás aderiu ao Pacto Global das Nações Unidas, um acordo internacional voluntário onde as Partes se comprometem a garantir o respeito a nove princípios relativos aos Direitos Humanos sobre condições de trabalho e meio ambiente.

¹ Fonte: www.petrobras.com.br

DIREITOS HUMANOS

Princípio 1: **As empresas devem apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, em sua esfera de influência;**

Princípio 2: **Devem assegurar que não compactuam com as violações dos direitos humanos.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Princípio 3: **As empresas devem respeitar a liberdade de associação e reconhecer tacitamente o direito às negociações coletivas;**

Princípio 4: **Promover a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e obrigatório;**

Princípio 5: **Promover a abolição efetiva do trabalho infantil;**

Princípio 6: **Promover a eliminação da discriminação com relação ao emprego e a ocupação.**

MEIO AMBIENTE

Princípio 7: **As empresas devem adotar um critério de precaução com respeito às questões ambientais;**

Princípio 8: **Adotar iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental;**

Princípio 9: **Fomentar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias ecologicamente racionais.**

Petrobrás no Equador

A empresa estatal brasileira Petrobrás anunciou investimentos ao redor de U\$ 400 milhões em atividades de exploração e produção na América Latina nos próximos 5 anos com o objetivo de aumentar suas reservas de gás e petróleo. Além de dirigir recursos à Argentina (depois de ter adquirido em 2002 a empresa Argentina Perez Compac), também a Petrobrás tem investido fortemente na Bolívia e tem planos de iniciar exploração também no Equador.

A intenção de iniciar a exploração no Equador representa uma ameaça pelo fato de que a área pretendida está situada no coração do Parque Nacional Yasuní, uma Reserva de maior diversidade daquele país.

Petrobrás Energia Ecuador (PPE), nome com o qual a empresa opera no país, recebeu uma concessão petrolífera de 200.000 ha, correspondente ao Bloco 31, quando adquiriu a empresa Perez Compac. A empresa argentina havia obtido a área na 8ª rodada de licitações promovida pelo governo equatoriano em 1996.

Durante 1997 e 1998, Perez Companc realizou prospecções sísmicas em uma extensão de 782km e, com base nos dados obtidos, perfurou dois poços exploratórios: Apaika e Nenke, onde encontrou reservas de petróleo bruto de 18 graus API, o que significa que se trata de um petróleo bastante pesado, mais barato, mais difícil de transportar e cuja extração tem potencial de gerar maior quantidade de impactos ambientais.

Além disso, a Petrobrás, depois da compra da Perez Companc, tornou-se sócia da empresa canadense EnCana e da espanhola Repsol no **Oleoduto de Crudos de Petróleo (OCP)** que faz a ligação da região produtora do Norte do país com o Oceano Pacífico, onde segundo informações, a Petrobrás **já paga em espécies apenas pelo compromisso** de vir a utilizar 80 mil dos 450 mil barris da capacidade diária de transporte da tubulação.

O Bloco 31 se encontra na zona núcleo do Parque Nacional Yasuni e dentro do território indígena Huaorani, o que torna qualquer exploração petrolífera nessa área altamente delicada. O próprio estudo de linha base realizado a pedido da empresa demonstrou que a área de influencia do projeto é de extrema fragilidade e de grande importância em termos de biodiversidade.

Nesta área a Petrobrás realizou adicionalmente 67km de prospecção sísmica e pretende instalar a seguinte infra-estrutura: duas plataformas petrolíferas com 12 poços cada uma, uma Estação Central de Processamento, linhas de fluxo, um oleoduto, uma estrada, assim como uma série de outras estruturas de suporte as atividades, como: acampamentos, incineradores, etc.

Atualmente inúmeras empresas petrolíferas estão explorando petróleo na área, estando 80% do território Huaorani sob concessão dessas empresas, cujas atividades têm causado sérios impactos sócio-ambientais aos povos indígenas Huaorani.

Entre os dias 1 e 3 de agosto de 2004, uma missão internacional, idealizada pela sociedade civil organizada, realizou uma missão de verificação para avaliar os impactos ambientais das atividades petrolíferas no interior do Parque Nacional Yasuni no Equador, sendo esta região considerada Reserva da Biosfera pela UNESCO.

No enfoque principal estavam as zonas operadas pelas empresas REPSOL/YPF, EnCana e os futuros campos da Petrobrás no bloco 31. As duas primeiras regiões foram escolhidas por conter um histórico importante e elementos suficientes sobre o estado ambiental da região após a implementação da atividade petrolífera.

Parque Nacional Yasuni

- Localização: Províncias de Pastaza e Napo no Equador
- Criação: 26 de julho de 1979 - Decreto No.
- Área Total: 1,682,000 ha (hectares)
- Área do núcleo: 500,000 ha
- Zona do amortecedor: 700,000 ha

322 (ampliação 1990 y 1992)

● UNESCO: Reserva da Biosfera - 1989

Posição: 00°10 ' a 01°45'S; 75°20 ' a 77°00'W

● Área da transição: 482,000 ha

● Altitude: +200 a +600 m'

Descrição da Zona

O Parque apresenta topografia como planícies baixas que alternam com pequenas colinas, compreende importantes bacias como os rios Napo, Yasuní, Tiputini, Nashiño, Cononaco e vários afluentes do Curaray, rio que limita o Parque ao sul. Pelo Rio Napo, ao norte, desde a cidade de Francisco de Orellana (Coca) até Nuevo Rocafuerte, o rio percorre aproximadamente 300 km., criando mais de 120 ilhas. Este Rio é navegável em toda sua extensão.

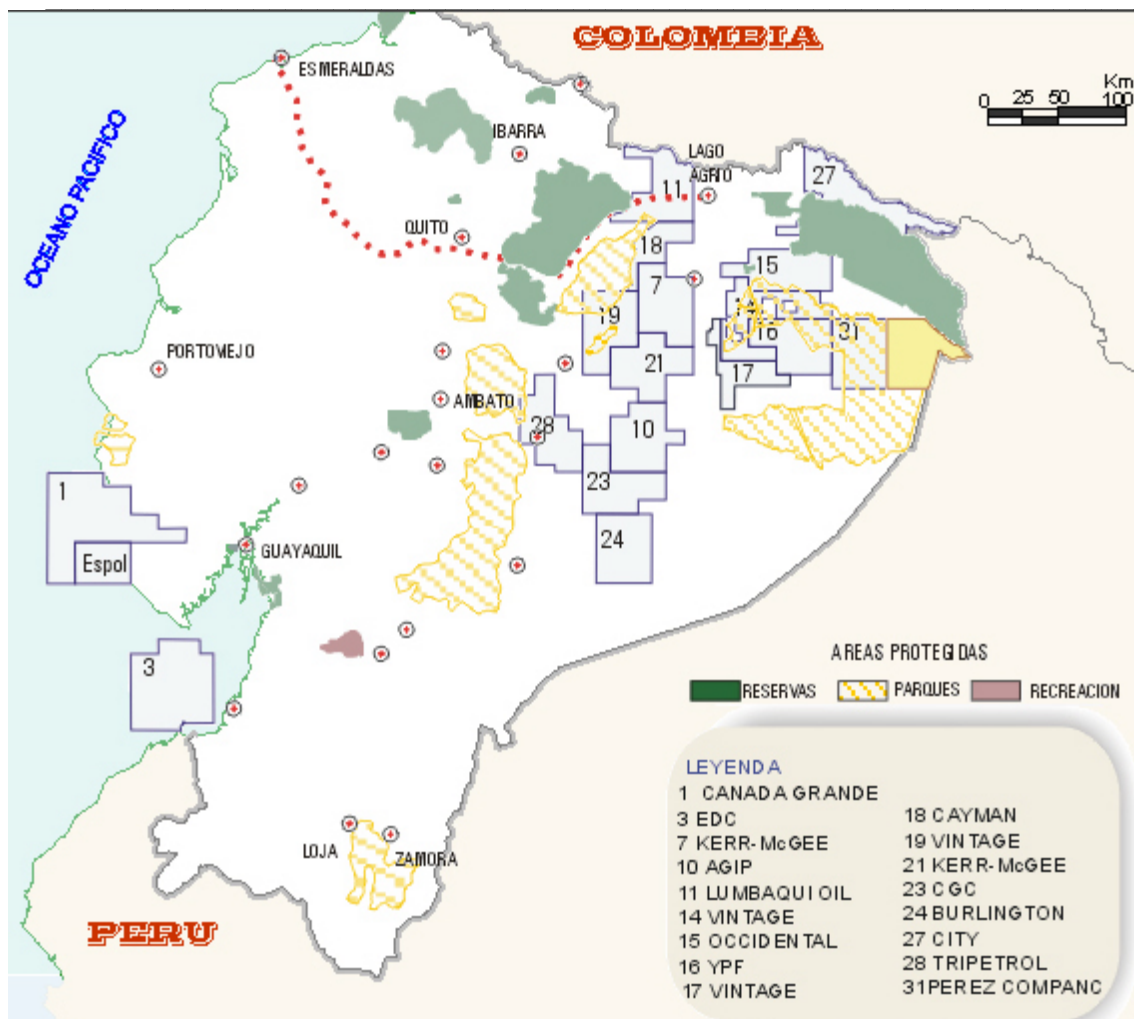
A totalidade do Parque se encontra classificada como bosque úmido tropical, onde é possível diferenciar 3 tipos de selva: de terra firme que não é inundada, devido estar na parte alta sobre colinas; o bosque que é inundado conforme a estação – várzea e; bosque permanentemente inundado - igapó.

Pela sua paisagem natural, trata-se de uma zona de alto endemismo, importante por ser uma das reservas de maior diversidade genética do planeta. Seus bosques abrigam o maior número de espécies de árvores por hectare do mundo, além de mais de 500 espécies de aves e 200 de mamíferos.

O Parque é habitado tradicionalmente por povos indígenas da etnia Huaorani, sendo uma parte dela constituída por grupos ainda não contatados (os Tagaeri) e que atualmente estão habitando as áreas relativas às zonas intangíveis e o **Bloco 31**.

Atualmente a maior ameaça à integridade do Parque e de seu povo tem sido as fortes pressões sobre seus recursos, graças à existência de grandes reservas de petróleo em seu subsolo, exercidas pela colonização não controlada e a atividade petroleira.

O bloco 16, operado pela Repsol-YPF e o bloco 14, operado pela EnCana, ocupam grandes áreas no interior do Parque Nacional e, como pode ser visto no mapa baixo, **o bloco 31, que será operado pela Petrobrás, se encontra inteiramente dentro do Parque Nacional, no núcleo do mesmo.**



Situação do Parque Yasuní

O Parque Nacional Yasuni foi criado em 1979. Em 1989 as áreas relativas tanto ao do Parque quanto o território indígena Huaorani foram classificadas pela UNESCO como uma RESERVA DA BIOSFERA.

A despeito disso, os impactos das empresas petrolíferas têm conduzido os povos indígenas que ali habitam a uma situação de exploração e de ameaça constante a conservação das espécies animais e vegetais, como foi verificado pelo grupo que integrou a missão de verificação.

Os detalhes e a descrição dos resultados da expedição podem ser verificados no anexo 1 deste documento, mas em linhas gerais gostaríamos de citar as informações mais significativas que foram tomadas pelo grupo em campo.

Para chegar até o bloco 14, 16 e 31 existe uma estrada de 180 Km que atravessa o Parque Nacional Yasuní, construída para servir à empresa Maxus. A estrada tem uma largura de aproximadamente 9 metros na parte correspondente ao trânsito de veículos e 6 metros em cada margem, por onde passam oleodutos e as linhas de alta tensão para os campos petrolíferos.

A estrada, claramente é a interface principal que possibilita a ocupação desordenada e a degradação ambiental. É notório que ao longo da estrada há um alto grau de desmatamento. Nos centros povoados, que podem chegar a 4 ou 5 hectares, o desmatamento é extremo.

Ao longo do percurso, existem vilarejos, onde as casas construídas ao lado dos dutos permitem a convivência constante com o risco, além de impor a população o contato direto com o petróleo e seus aditivos por ocasião de acidentes, que segundo informações colhidas *in loco*, são freqüentes e que puderam ser presenciadas pela missão. Um derrame recente (2004) pode ser observado nas imagens anexadas (anexo 2 desse documento), e testemunhos relatam que durante as chuvas ocorrem descargas das piscinas de rejeitos para os rios, provocando a contaminação da água e o desordenamento do ecossistema.

Outros relatos indicam a ocorrência de grandes derrames de petróleo que afetaram os animais, sobretudo mamíferos, que realizam ciclos vitais importantes naquela região. No lugar hoje se notava restos de petróleo. Também há informações sobre outros dois derrames no campo Capirón, sobre os quais ainda na atualidade se podem observar seus efeitos, dado que se sucederam há apenas um ano.

A constância desses acidentes tem gerado, inclusive, uma situação de negociação contínua das comunidades com as empresas em busca de indenização, a ponto da missão ter presenciado insinuações, por parte de funcionários das empresas, de que a população local “vivía dos derrames”.

Ao redor da estrada é notório um processo de reassentamento por pessoas de distintas comunidades Huaorani, assim como por indígenas Kichwas provenientes de outras regiões. Estes assentamentos são recentes. De acordo com relatos feitos por outras missões, ali havia somente bosques primários, cujas árvores foram derrubadas durante a construção da estrada. Esta reorganização dos espaços de moradia tem efeitos similares aos processos de colonização externa, submetendo esses novos centros povoados a situações permanentes de risco. Esta situação coloca em questão as promessas feitas pela Repsol de evitar o assentamento nas zonas de risco.

É notório o forte impacto paisagístico em toda região por ação direta ou indireta da atividade petrolífera, com dutos por toda parte, desmatamento, estradas de acesso e pelos próprios processos industriais cujo acesso é proibido.

No Bloco 16, explorado pela Repsol há uma estação de espera e incineração de parte dos rejeitos da petrolífera, denominada “El Paraíso”. A atividade de incineração ocasiona fortes impactos ambientais com reflexos sobre a saúde dos seres vivos, devido a liberação de

dioxinas, furanos, metais pesados entre outros componentes bio-acumulativos.

Não se pode prever o que acontecerá com a biodiversidade como um todo, mas especulações sobre efeitos mais evidentes podem ser inferidas, sobretudo com base nas observações feitas a partir do contato com os indígenas que receberam os membros da missão em sua comunidade.

O grupo presenciou casos de indígenas que sofrem de hepatite, doenças de pele, crianças em clara situação de desnutrição e relatos de casos de doenças venéreas. Essas informações, obtidas em campo a partir de um grupo relativamente pequeno de indígenas, foi confirmada como quadro geral por médicos credenciados da cidade de Coca, que participam de um programa de acompanhamento de saúde das comunidades da região. Esses médicos acrescentaram a essas informações a ocorrência considerável de doenças de natureza gastrointestinal e respiratória, além de destacarem os inúmeros casos de dermatites, também observados diretamente pela missão.

A contaminação e as doenças registradas por efeito direto ou indireto da extração petrolífera, atinge a fauna e a flora igualmente. Relatos de desaparecimento de caça e pesca foram constantes e representam um problema muito grave para um povo que é originalmente caçador, como são os Huaorani. Só para citar um exemplo sobre os componentes altamente tóxicos presentes no petróleo, o vanádio é um metal mutagenético presente nos hidrocarbonos. É capaz de causar mudanças genéticas em plantas, animais e seres humanos. São constantes em áreas de exploração petrolífera mutações genéticas atribuíveis ao vanádio em peixes, aves e répteis. O petróleo também pode reduzir, nos ovíparos, a quantidade de ovos com sucesso de fertilização, o que causa conseqüente redução na quantidade da prole. Isto pode gerar efeitos, a médio prazo, na reposição de indivíduos das populações. Em áreas de extração off shore, que no Brasil é majoritária, este efeito já foi observado em diversas espécies, entre elas, o mexilhão *Mytilus* e a ostra *Crassostrea*. Muitos compostos podem ser absorvidos pelas mucosas e membranas biológicas. A continuidade deste processo gera uma bioacumulação e pode fazer com que a concentração deles seja muito maior nos organismos do que na própria água.

Por estas razões, o petróleo pode ainda causar uma série de efeitos que não representem a morte imediata dos organismos, mas que representam perturbações importantes, consideradas morte ecológica, as quais impedem que o organismo realize suas funções no ecossistema, inclusive podendo progredir para a morte. Entre estes efeitos estão a dificuldade na localização de presas, problemas na percepção química e motora, inibição da desova, aborto, deformação de órgãos reprodutores, perda de membros, alterações respiratórias, alterações na taxa de fotossíntese, desenvolvimento de carcinomas etc. Muitos efeitos indiretos e sub-letais podem ocorrer a médio / longo prazo, em diferentes intensidades, podendo causar a redução das populações das espécies atingidas.

Isso tem uma conseqüência direta sobre os grupos humanos que dependem diretamente desses organismos para viver, uma vez que são a base da sua alimentação e garantem a reprodução social do próprio grupo que tem sua forma de viver baseada numa relação direta com esses recursos ambientais.

Isso tem configurado uma dramática situação de dependência direta desses indígenas com relação às petroleiras. A missão em seu relato (anexo 1) pôde observar que alimentos industrializados foram introduzidos pela necessidade de compra da comida em função do desaparecimento da caça e pela destruição de parte dos bosques.

Os projetos desenvolvidos se existem (embora a missão não tenha encontrado nenhum indício de projetos desenvolvidos no Parque, o impedimento do acesso às informações sobre as ações da Repsol e o curto tempo do trabalho em campo não permitiram afirmar sua inexistência), não estão sendo capazes de tratar com transparência e com eficiência destas questões.

Percebe-se, por exemplo, que algumas casas foram construídas pela própria empresa ou por moradores com recursos dados pela empresa. Isto é visível no próprio padrão das moradias: casas de madeira com tetos de zinco, solo totalmente desnudo e rodeado por grandes espaços desflorestados, o que tem pouco a ver com a tradição das comunidades locais. Testemunhos dão conta que foram construídas como estratégia de cooptação de alguns líderes, este último fato pôde ser visualmente confirmado por membros da missão.

A missão relatou que a educação encontra-se também controlada e/ou limitada pela Repsol. Para manter uma escola unidocente, a empresa acordou com o Ministério de Educação que eles se encarregariam de cobrir o salário de um professor, assim como os materiais escolares, a infra-estrutura e a merenda escolar. Entretanto esses acordos, segundo relato do próprio professor, não têm sido cumpridos. A empresa remete as reivindicações dos professores pelos salários atrasados (3 meses ou mais) ao Ministério de Educação, que por sua vez afirma que a Repsol não repassa os fundos que deve para manutenção da educação nas comunidades. Desta maneira ninguém assume a responsabilidade pela educação das comunidades Huaorani em zonas petroleiras. Além disso, segundo um testemunho, depois da presença da Via Maxus e com a entrada do dinheiro nas comunidades tornou-se mais fácil comprar jogos educativos na cidade, substituindo os jogos de coesão social feitos a partir de elementos naturais por brinquedos comprados.

Esse quadro constrói uma relação de dependência com a empresa, graças a necessidade, após a entrada do dinheiro na região e de relações mercantis baseadas no seu uso, de construir uma relação de trabalho com a empresa (que frequentemente usa mão de obra indígena e, infelizmente paga por ela um valor até 6 vezes menor que pela mão de obra branca). Além disso, a introdução de um modelo educativo aos moldes brancos, que sequer chega a ser realizado pelo descaso da empresa, se não for gerido com a participação ativa da comunidade, pode representar uma ameaça à sua compreensão sobre o funcionamento do mundo e aos seus valores que até hoje tem permitido uma relação sustentável com o ambiente.

As conseqüências disso têm sido uma mudança estrutural na forma de reprodução do grupo que vem ocorrendo a revelia de seu próprio controle ou escolha, resultando na perda de identidade e, sobretudo, de soberania sobre suas vidas. A soberania deste povo está ligada à soberania de todo povo do Equador, uma vez que a soberania de uma nação se constrói quando há respeito às diferenças e ação efetiva para manutenção das culturas diversas que o compõem.

Reservas da Biosfera

Na Conferência da UNESCO sobre Conservação e Uso Racional dos Recursos da Biosfera, ocorrida em 1968, foi introduzida, pela primeira vez, a idéia de formar uma rede mundial para proteger áreas expressivas da biosfera. O principal resultado dessa reunião foi a implantação do Programa Homem e a Biosfera - MAB. O Homem e a Biosfera (MAB) - trata-se de um bem sucedido programa de conservação e manejo do patrimônio natural estabelecido na UNESCO a partir de 1971. Seu objetivo principal é selecionar e acompanhar a evolução das Reservas da Biosfera. O conceito de reserva da biosfera foi elaborado em 1974 por um grupo de trabalho do MAB. O programa celebrou trinta anos em 2001 com uma Rede composta de 411 Reservas da Biosfera em 95 países.

Em 1983 em conjunto com o programa das nações Unidas para o Meio Ambiente (PENUMA), e em cooperação com a FAO e a UICN, foi realizada a primeira Conferência sobre as Reservas da Biosfera, que deu origem ao Plano de Ação para as Reservas da Biosfera, aprovado pela conferência geral da UNESCO e pelo Conselho Administrativo do PENUMA. Em 1995, a Conferência Internacional sobre as Reservas da Biosfera, realizada em Sevilha, Espanha, redefiniu o papel dessas reservas, onde sua principal função foi valorizada, ou seja, **criar oportunidades para que as populações que vivem dentro ou perto delas desenvolvam relacionamento equilibrado com a natureza e, ao mesmo tempo, demonstrar para toda a sociedade as vias de um futuro sustentável.**

Voltadas à conservação da biodiversidade, à promoção do desenvolvimento sustentável e à **manutenção de valores culturais associados ao uso de recursos biológicos**, as Reservas são zonas delimitadas no interior dos países e internacionalmente reconhecidas pelo programa MAB. Cada uma delas tem como objetivo cumprir três funções complementares: **conservar recursos genéticos, espécies, ecossistemas e paisagens; estimular desenvolvimento sustentável, social e econômico; e apoiar projetos demonstrativos, de pesquisa e educação, na área de meio ambiente.**

As Reservas são áreas regidas pelas legislações nacionais dos países, e devem incluir três esferas de zoneamento. A primeira é a zona central, um ou mais núcleos que abrange áreas previamente protegidas, como parques nacionais ou estaduais, reservas biológicas públicas ou privadas, estas últimas desde que reconhecidas por lei específica. **As zonas centrais voltam-se, sobretudo à pesquisa e conservação.** A segunda é a zona de amortecimento, que prevê, além de ações educacionais, iniciativas econômicas com utilização limitada de recursos para desenvolvimento de comunidades locais. E a terceira é a zona de transição, que admite atividades de maior monta, respeitadas as condições naturais da região.

As reservas da biosfera são importantes pontos localizados para a pesquisa científica e desempenham importante papel na compatibilização da conservação de um ecossistema com a busca permanente de soluções para os problemas das populações locais. Buscam ainda reduzir

e, sempre que possível, estancar o ritmo cada vez mais rápido da extinção das espécies, como, também, procura compensar as necessidades de gestão integrada das áreas protegidas, a fim de não desprezar a presença humana em suas circunvizinhanças. As reservas da biosfera são áreas para experimentar, aperfeiçoar e introduzir os objetivos de conservação da biodiversidade, desenvolvimento sustentável e manutenção dos valores culturais, associando desenvolvimento científico a ecossistemas protegidos.

Duplo Padrão e as Leis Nacionais

Além das ofensas ao Estatuto da Rede Mundial das Reservas da Biosfera da UNESCO, a exploração de petróleo no Parque Nacional Yasuní, ofende também artigos da Lei equatoriana de Gestão Ambiental n.º 08 de 16 de setembro de 1992 que estabelece que *as pessoas têm o direito a viver em um meio ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e livre de contaminação e declara de interesse público a preservação do meio ambiente, dos ecossistemas, da biodiversidade, da integridade do patrimônio genético daquele país e também estabelece um sistema nacional de áreas protegidas para desta maneira garantir o desenvolvimento sustentável. E ainda estabelece em suas disposições gerais a reforma no Artigo 1 da Lei de Hidrocarbonos que ficou com o seguinte texto no final do Artigo “Y su explotación se ceñirá a los lineamientos del desarrollo sustentable y de la protección y conservación del medio ambiente.”*

Há também ofensa direta ao Artigo 1º da Lei de proteção da Biodiversidade do Estado Equatoriano n.º 03-1996:

Art. 1.- Se considerarán bienes nacionales de uso público, las especies que integran la diversidad biológica del país, esto es, los organismos vivos de cualquier fuente, los ecosistemas terrestres y marinos, los ecosistemas acuáticos y los complejos ecológicos de los que forman parte.

El Estado Ecuatoriano tiene el derecho soberano de explotar sus recursos en aplicación de su propia política ambiental.

Su explotación comercial se sujetará a las leyes vigentes y a la reglamentación especial, que para este efecto, dictará el Presidente Constitucional de la República, garantizando los derechos ancestrales de las comunidades indígenas sobre los conocimientos, los componentes intangibles de biodiversidad y los recursos genéticos a disponer sobre ellos.

Uma vez constata “in loco” (imagens anexo) a contaminação ambiental e a exposição da população, a contaminação do rio Tiputini, influenciando na quantidade e na qualidade do pescado e potencialmente na saúde pública, há ofensa aos Arts. 11, 16 e 20 do Decreto Supremo 374 de 21 de maio de 1976

Art. 11.- Queda prohibido expeler hacia la atmósfera o descargar en ella, sin sujetarse a las correspondientes normas técnicas y regulaciones,

contaminantes que, a juicio del Ministerio de Salud, puedan perjudicar la salud y vida humana, la flora, la fauna y los recursos o bienes del estado o de particulares o constituir una molestia.

Art. 16.- Queda prohibido descargar, sin sujetarse a las correspondientes normas técnicas y regulaciones, a las redes de alcantarillado, o en las quebradas, acequias, ríos, lagos naturales o artificiales, o en las aguas marítimas, así como infiltrar en terrenos, las aguas residuales que contengan contaminantes que sean nocivos a la salud humana, a la fauna, a la flora y a las propiedades.

Art. 20.- Queda prohibido descargar, sin sujetarse a las correspondientes normas técnicas y regulaciones, cualquier tipo de contaminantes que puedan alterar la calidad del suelo y afectar a la salud humana, la flora, la fauna, los recursos naturales y otros bienes.

Posto acima os problemas existentes em face da legislação, ressaltando que existem ainda outras leis ambientais que rege o Estado Equatoriano, resta claro os problemas judiciais que as Empresas de exploração de petróleo deverão enfrentar em território equatoriano.

Por outro lado temos também as Leis nacionais brasileiras que seguem os mesmos ditames da lei do Equador, inclusive a Constituição Federal Brasileira. Destacamos a legislação que regula os parques nacionais Brasileiros (Decreto n. 84.017, de 21 de setembro de 1979) que no seu parágrafo 3º do seu artigo 1º destaca que **o objetivo principal dos Parques Nacionais brasileiros reside na preservação dos ecossistemas naturais englobados contra qualquer alteração que os desvirtuem.**

Notoriamente diferente das zonas que sofreram intervenção petroleira, o Bloco 31, que recentemente obteve o licenciamento ambiental do governo equatoriano, apresenta bosques em estado maduro, sem intervenção e de incrível beleza. Há claras evidências da presença de populações no interior desta área e que seguramente conservam suas tradições, sua cultura, sua autonomia e sua saúde na medida em que têm um território são.

Acreditamos que, a partir do que foi observado, a entrada da Petrobrás nessa área representa uma ameaça a sua preservação e a integridade de seus habitantes. No relatório fica claro que as atividades petroleiras desenvolvidas estão sendo profundamente impactantes para região e que as relações com a comunidade não podem ser, de maneira alguma, qualificadas como “ótima”, dado os evidentes impactos sócio-ambientais. Estamos por isso convencidos, de que a entrada da Petrobrás nessa área representa uma ameaça de agravamento dos danos já observados daquele Ecossistema.

Além disso, se considerarmos a integralidade do **Decreto nº 84.017, de 21 de setembro de 1979**, sobretudo o inciso I do Artigo 7º se concluirá que no Brasil é proibida a exploração mineral em Parques Nacionais, a intenção da Petrobrás de iniciar suas atividades no Parque significa a aplicação de um **duplo padrão** em suas atividades que deve ser denunciado e

impedido sob a pena de vermos uma empresa nacional, na gestão de um governo democrático, transferir para locais onde há baixa regulação ambiental os impactos e riscos que não são permitidos no Brasil. A nós como cidadãos brasileiros, não nos parece tolerável que uma empresa brasileira pública ou não reproduza em território de nossos irmãos equatorianos o que diversas empresas internacionais fizeram aqui quando transferiram suas atividades poluentes para áreas de populações pobres e vulneráveis. A nosso ver, tratar-se-ia de uma clara situação de injustiça ambiental que carece ser corrigida, com o afastamento da Petrobrás dos riscos ora levantados.

Em nome dos princípios éticos que devem orientar a ação da Petrobrás e do Pacto Global da ONU, por ela aderido em 08/12/2003 solicitamos que a Petrobrás reveja suas intenções de iniciar atividades na Reserva da Biosfera Yasuní e, dessa maneira, responda com toda força ética e com responsabilidade frente à ameaça que suas atividades representariam a conservação de uma área de enorme biodiversidade e a manutenção dos direitos dos povos que ali tradicionalmente habitam, além de respeitar os movimentos sociais equatorianos em seus objetivos pela preservação de seus territórios.

A Rede Brasileira de Justiça Ambiental, respeitosamente solicita uma reunião com as Autoridades responsáveis pela empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRÁS), para que se possa apresentar o relatório com a ênfase necessária, e se tenha na ocasião o retorno formal da Companhia sobre sua decisão e estratégias frente ao problema ora exposto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2004.

Assinam pela Rede Brasileira de Justiça Ambiental,

Jean Pierre Leroy
Coordenador do Projeto Brasil Sustentável e Democrático/ FASE
Membro da coordenação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental

Julianna Malerba
Projeto Brasil Sustentável e Democrático/ FASE
Membro da coordenação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental

Jeffer Castelo Branco
Associação de Combate aos POP's
Membro da coordenação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental

Rede Brasileira de Justiça Ambiental

Ação Verde – TO
Amigos da Justiça Ambiental (AJA) - RJ
Assembléia Permanente de Entidades de Defesa do Meio Ambiente (APEDEMA) - RJ
Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto (ABREA)
Associação de Preservação e Equilíbrio do Meio Ambiente de Santa Catarina (APREMA) - SC
Associação de Proteção ao Meio Ambiente Cianorte (APROMAC) - PR
Associação de Combate aos POP'S (ACPO) - SP
Associação de Defesa do Meio Ambiente (AMAR) - PR
Associação de Ambientalistas Amigos do Parque da Água Branca – SP
Associação Livre para Gerenciamento Ambiental (ALGA)
Associação Comunitária de Produção Ambiental Chico Mendes (ACOPACHIM)
Associação Novas Propostas para a Agroecologia na Amazônia (GTNA) - PA
Associação Paraibana dos Amigos da Natureza (APAN) – PB
Associação Palmares de Ilhotinha - SC
Associação Projeto Roda Viva - RJ
Associação Vida Verde - MS
Bicuda Ecológica - RJ
Brasil Sustentável e Democrático
Campanha “Billings Eu Te Quero Viva” – SP
CEBRAC – Fundação Centro Brasileiro de Referência e Apoio Cultural – DF
Central Única dos Trabalhadores (CUT)
Centro de Estudos de Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana - ENSP/FIOCRUZ – RJ
Coalizão Rios Vivos - MS
Conselho de Administração da Comunidade Iny – MT
ECOIA - Ecologia e Ação – MS
ECOCIDADE - RJ
Equipe de Conservacionistas de Santa Cruz (ECOSC) - RJ
FASE
FIUPAM – Federação Indígena pela Unificação e Paz Mundial - AM
Fundação SOS Euterpe Edulis - SC
Fundação Vitória Amazônia - AM
Greenpeace Brasil
Grupo Ambientalista da Bahia (GAMBA) – BA
Grupo de Ação Ecológica (GAE) - RJ
Grupo de Defesa da Natureza (GDN) – RJ
Grupo de Estudos sobre temáticas Ambientais (GESTA)/ UFMG - MG
Grupo de Trabalho Amazônico (Rede GTA)
Grupo Ecológico “Salve o Tamandateí” - SP
IBASE

Instituto de Desenvolvimento Ambiental (IDA) - DF
INESC - Instituto de Estudos Sócio Econômicos (INESC) - DF
Instituto de Vivência Ambiental (IN VIVA)
Instituto Ipanema - RJ
Instituto Rede Brasileira Agroflorestal (REBRAF) - RJ
Instituto Serra da Canastra – MG
Instituto Terra - RJ
Instituto Terrazul – CE
KOINONIA
Laboratório do Espaço Antrópico (LEEAA) da UENF - RJ
Laboratório de Estado, Trabalho, Território e Natureza - IPPUR/UFRJ - RJ
Laboratório de Estudos de Cidadania, Territorialidade, Trabalho e Ambiente - ICHF/UFF
- RJ
Laboratório de Gerenciamento Costeiro da FURG – RS
Liga ambiental - PR
Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB)
Movimento de Defesa da Vida do Grande ABC - SP
Núcleo de Ação Ecológica Caminho da Vida - SP
Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais da UFSC - SC
Os Argonautas - PA
Os Verdes / Movimento de Ecologia Social - RJ
Pastoral da Juventude Rural de São Mateus - PR
Programa da Terra (PROTER) - SP
Programa de Pós Graduação em Ciência Ambiental (PROCAM/USP) - SP
Rede Alerta contra o Deserto Verde ES/BA/RJ/MG
Rede Internacional de Rios
Rede Virtual Cidadã pelo Banimento do Amianto
Sindicato dos Sociólogos do Estado de S. Paulo - SP
Sindicato dos Petroleiros de Caxias - RJ
Sindicato dos Petroleiros de Santos - SP
Sindicato dos Químicos do ABC - SP
Sindicato dos Químicos Unificados - Osasco, Campinas, Vinhedo e Região
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus - PR
Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar do Vale do Ribeira e Litoral Sul
(SINTRAVALE) – SP
Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos - PA
Sociedade dos Amigos e moradores do Bairro Recanto dos Pássaros/ Paulínea - SP
Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies (PROESP) - SP
Sociedade Rio Clarense de Defesa do Meio Ambiente (SORIDEMA) – SP
Via ciclo – SC
Vitae Civilis – SP
Terraes – SP
Terra de Direitos - PR

Bibliografia:

Victor Granadillo, da Universidade do Estado de Zulia - Venezuela
<http://clipping.planejamento.gov.br/Noticias.asp?NOTCod=107230>
http://www2.uol.com.br/sciam/conteudo/materia/materia_44.html
<http://www.cetesb.sp.gov.br/emergencia/acidentes/vazamento/impactos/efeitos.asp>
http://portal.unesco.org/en/ev.php-URL_ID=10250&URL_DO=DO_PRINTPAGE&URL_SECTION=201.html
<http://www.mma.gov.br/port/sbf/dap/apbrb.html>
<http://www.petrobras.com.br>
